SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 242/2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO COMO SUPERVISORES BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de professores da educação básica da rede pública para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, embasado legalmente pelo Edital CAPES Nº 007/2018 e Portaria CAPES nº 175/2018, que altera o Anexo I da Portaria CAPES nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme critérios e vagas detalhadas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo, como público alvo, discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Estes projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Na escola, o discente de iniciação à docência será acompanhado por um professor da educação básica, denominado supervisor. A orientação do discente de iniciação à docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa: incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado às necessidades dos núcleos de iniciação à docência.

2. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E RESPONSABILIDADES

2.1. O(a) professor(a) da Educação Básica candidato(a) à supervisor(a) no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser professor da educação básica em uma das escolas que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela UNIPAMPA.

2.1.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto para o qual se inscreveu.

2.1.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

2.1.4. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto.

2.1.5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

2.1.6. Firmar termo de compromisso.

2.1.7 . Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.

2.1.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.1.9. Apresentar toda documentação exigida no item 8.11.

2.1.10. Ser selecionado por este edital.

2.1.11. Estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do Programa.

2.1.12. Não estar vinculado a outro programa de bolsa.

2.1.13. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.

2.1.14. Declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 175/2018/CAPES, que altera o Anexo I da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

2.1.15. Participar das atividades definidas no subprojeto.

2.1.16. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.1.17. Informar imediatamente ao(s) coordenadore(s) de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

2.1.18. Registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no Programa.

2.1.19. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas.

2.1.20. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso II, da Portaria nº 175/2018/CAPES.

3.1.1. Participar do curso de formação de supervisores.

3.1.2. Auxiliar o coordenador de área na orientação do discente de iniciação à docência quanto à elaboração do seu Plano de Atividade.

3.1.3. Acompanhar e orientar as atividades do discente de iniciação à docência na escola participante, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade.

3.1.4. Controlar a frequência do discente de iniciação à docência.

3.1.5. Informar ao coordenador de área qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do discente de iniciação à docência, quando houver.

3.1.6. Avaliar periodicamente o discente de iniciação à docência e emitir relatório de desempenho.

3.1.7. Reunir-se periodicamente com os discentes de iniciação à docência e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências.

3.1.8. Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola participante um grupo colaborativo de supervisão e socialização de conhecimentos e experiências.

3.1.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes e/ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica.

3.1.10. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica, promovidos pela IES e/ou pela Capes.

3.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas, aos professores da educação básica de escolas indicadas pela CAPES e que manifestaram seu interesse pelo Programa, 01 (uma) vaga para atuação como supervisor(a) no núcleos de iniciação à docência vinculados aos cursos de licenciatura em Ciências da Natureza (Campus Dom Pedrito), conforme indicado no Quadro 1.

4.2. O quadro 1 apresenta as vagas ofertadas para atuação como supervisores.

Quadro 1: Distribuição das vagas para supervisores:

Subprojeto/ núcleo	**Campus**	**Número de vagas para supervisor(a).**	**Escolas participantes/ município de Dom Pedrito**
Licenciatura em Ciências da Natureza	Dom Pedrito	01	EMEF Alda Seabra Colegio Estadual Cândido Corina Taborda EEEP Dom Pedrito EEEF Profa. Heloísa Lousada

5. DAS BOLSAS

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2. O valor da bolsa dos(as) supervisores(as) está fixado pela CAPES em R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

5.3. O início da bolsa está previsto para maio de 2019 com término em 31 de janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período conforme cronograma deste edital, no Sistema GURI de Inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

6.2. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, informando os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo I), o subprojeto e núcleo de iniciação à docência correspondente à escola em que atua, e anexando os documentos exigidos: a) Currículo Lattes, b) Currículo gerado pela Plataforma Freire, c) Carta de Intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Anexo IV). d) Declaração de Compromissos (Anexo II).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições está condicionada ao(a) candidato(a) preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

7.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no seguinte endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, conforme cronograma deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção se dará por meio de análise documental do Currículo Lattes (Anexo III) e da Carta de Intenções (Anexo IV) apresentadas pelo (a) candidato(a) e pela realização de entrevista (Anexo V).

8.2. O processo seletivo dos (as) supervisores (as) será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores(as), para Subprojetos vinculados estritamente a um Curso de Licenciatura ou a um componente curricular.

8.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o (a) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

8.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.

8.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do Currículo Lattes (3,0 pontos); e análise da Carta de Intenções para participação no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.6. Serão aprovados neste processo seletivo os (as) candidatos (as) que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

8.7. Os (as) candidatos (as) aprovados serão classificados (as) individualmente, em ordem descrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

8.8. A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do Currículo Lattes (3,0 pontos), análise da Carta de Intenções (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.9. O dia, horário e local das entrevistas serão divulgados, juntamente com o resultado final das inscrições homologadas, no seguinte endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, conforme cronograma deste edital.

8.10. No dia, local, e horário das entrevistas, os(as) candidato(as) deverão comparecer para realizar a entrevista e entregar a documentação indicada no item 8.11, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, campus, escola na qual o(a) candidato(a) leciona, subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

8.11. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos(as) candidatos(as) no dia, horário e local agendado para a realização das entrevistas:

a) Cópia da cédula de identidade frente e verso;

b) Cópia do CPF;

c) Comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sitio: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp;

d) Cópia do diploma de graduação que comprove que o(a) candidato(a) é licenciado na área/disciplina do discente de iniciação à docência que irá acompanhar;

e) Atestado e/ou declaração de que leciona em escola participante do Projeto Institucional do Pibid na Unipampa;

f) Cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul);

g) Currículo Lattes documentado;

h) Currículo da Plataforma Freire;

i) Carta de intenções assinada (anexo IV);

j) Declaração de compromissos assinada (anexo II).

8.12. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista e/ou não entregar a documentação exigida - no dia, horário e local definido pelo(a) coordenador(a) de área e informado junto com o resultado final - será substiuído por outro(a) candidato(a) classificado(a), respeitando a ordem de classificação.

8.13. Candidatos(as) classificados(as) para atuarem como supervisores, caso seja necessário, serão substituídos por candidatos(a)s classificados(as) como suplentes, respeitando a ordem de classificação.

8.14. Os(as) candidato(as) selecionados(as) que não apresentarem desempenho satisfatório ou que não realizarem as atividades previstas no subprojeto para o qual foram selecionados, durante o desenvolvimento das atividades do Pibid terão sua bolsa cancelada por indicação do(s) coordenador(es) de área que atua(m) no núcleo de iniciação à docência do subprojeto em que o(a) professor(a) supervisor(a) está vinculado(a), com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

8.15. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

8.16. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação.

8.17. Serão considerados suplentes todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida.

8.18. Serão critérios de desempate: a) candidato(a) com maior pontuação na avaliação da entrevista; b) candidato(a) com maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes; c) candidato(a) com maior pontuação na análise da Carta de Intenções; d) candidato(a) de maior idade.

8.19. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e para a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de candidatos(as) classificados(as) para participarem do Pibid como supervisores(as), informando nome completo e CPF.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado não implica na imediata contratação do(a) bolsista, pois está condicionada à necessidade do núcleo de iniciação à docência.

9.2. A divulgação do resultado final será realizada conforme cronograma deste edital no seguinte endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

10. DO CRONOGRAMA

Quadro 2: Cronograma do processo de seleção de supervisor(a) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	24/06/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 25/06/2019 até 28/06/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	01/07/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até 02/07/2019	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições e divulgação do dia, local e horários das entrevistas.	03/07/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	04/07/2019	Conforme estipulado no item 8 deste Edital
Resultado preliminar	05/07/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até dia 07/07/2019	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br

Resultado final	08/07/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A contratação dos(as) professores(as) para atuarem como supervisores(as) está condicionada à necessidade do núcleo de iniciação à docência a que se candidatou.

11.2. O(a) professor(a) supervisor(a) poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto de iniciação à docência a que estiver vinculado(a).

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018.

Bagé, 18 de junho de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDA NO SISTEMA)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO: .....
CPF: .....
RG: .....
E-MAIL: ....
DATA DE NASCIMENTO: ...../...../..... NATURALIDADE: ..... PAÍS: .....□□□
TELEFONES: ....

DADOS DO ENDEREÇO

ENDEREÇO: .....NO. .....
BAIRRO: ..... CIDADE: .....
ESTADO: ..... CEP: .....

DADOS PROFISSIONAIS
ESCOLA: .....
CURSO DE LICENCIATURA: .....
SUBPROJETO PARA O QUAL SE INSCREVEU:.....

DADOS BANCÁRIOS

TITULAR DA CONTA: .....
NOME DO BANCO: .....
CÓDIGO DO BANCO: ..... AGÊNCIA: .....CONTA CORRENTE:.....

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E À COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UNIPAMPA, EU, _____, CPF_____ , RG _____, PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DECLARO QUE:
( ) SOU LICENCIADO NA ÁREA/DISCIPLINA DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA QUE IREI ACOMPANHAR;
( ) POSSUO EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA;
( ) SOU PROFESSOR NA ESCOLA PARTICIPANTE DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UNIPAMPA E MINISTRO DISCIPLINA NA ÁREA DO SUBPROJETO.
( ) TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES COMO SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA;
( ) CUMPRIREI AS ATIVIDADES PREVISTAS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA;
( ) CONHEÇO NA ÍNTEGRA O CONTEÚDO DO EDITAL CAPES Nº 007/2018 E DA PORTARIA CAPES Nº 175/2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS E O REGIME DE COLABORAÇÃO NO PROGRAMA DE

RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA.
( ) NÃO ACUMULO BOLSAS DE OUTRA FONTE PÚBLICA;
( ) ACEITO, PARA TODOS OS FINS E CONSEQUÊNCIAS DE DIREITO, AS NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS ESTABELECIDAS NO EDITAL CAPES NO. 007/2018 E PORTARIA CAPES Nº 175/2018.

_____, ____ DE JUNHO DE 2019.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (3,0 PONTOS)

Formação (máximo 10,0 pontos)	**Pontos**
Pós-graduação reconhecida pela CAPES (2,0 por título, com limite de 2,0 pontos)	
Graduação (1,0 por título, com limite de 2,0 pontos, com exceção do título usado para inscrição)	
Produção acadêmica (trabalho de conclusão de curso, monografia, participação em projetos de iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (0,5 por título, com limite de 4,0 pontos)	
Produção científica (máximo 10,0 pontos)	**Pontos**
Artigos completos publicados em periódicos (1 ponto por artigo)	
Organização de livro, livro ou capítulo de livro publicados (1 ponto por publicação)	
Trabalhos completos em anais (1 ponto por trabalho)	
Artigo em jornal ou revista (0,5 por item)	
Resumo expandido (0,5 por item)	
Resumo (0,5 por item)	
Participação em curso com duração mínima de 40 horas (0,5 por curso)	
Ministrante de curso com duração mínima de 20 horas (1,0 por curso)	
Apresentação de trabalho em evento científico (0,5 por apresentação)	
Atuação na educação formal ou não formal (máximo 10,0 pontos)	**Pontos**
Atuação como docente na educação básica (1 ponto por ano, com limite de 10,0 pontos)	
TOTAL	

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÕES (3,0 PONTOS)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Pibid e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêm
educação básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, es
e assinatura do(a) candidato(a).

Critérios	**Pontuação**
Correção gramatical e domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,0
Apresenta razões e argumentos coerentes para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	1,0

Demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	1,0
Total:	3,0

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (4,0 PONTOS)

CRITÉRIOS
1. Candidato(a) demonstra coerência entre suas intenções de participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e suas atividades e experiências profissionais (1 ponto).
2. Candidato(a) demonstra ter interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de iniciação à docência (1 ponto).
3. Candidato(a) participou de atividades na área do subprojeto de iniciação à docência promovidas pela Unipampa ou outras instituições, como por exemplo: feira de ciências, cursos, palestras, oficinas e projetos (1 ponto).
4. Candidato(a) demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. (1 ponto).
Tot

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, **Reitor**, em 18/06/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100635** e o código CRC **369CEEDA**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 73/2019

CHAMADA INTERNA

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de licenciaturas da UNIPAMPA para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência 2018, nos termos do presente Edital, do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 175/2018/CAPES, que altera o Anexo I da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo, como público alvo, discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Estes projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Os principais focos do PIBID são a valorização do magistério e da educação básica através do incentivo à formação inicial qualificada de docentes, integrando IES e escolas.

a) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

1.2 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado às necessidades dos núcleos de iniciação à docência.

2. **DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E RESPONSABILIDADES**

O(a) candidato(a) à bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser discente de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreveu, conforme item 4.1 deste Edital.

2.1.2. Estar cursando a primeira metade do curso ou ainda não ter integralizado 60% da sua carga horária.

2.1.3. Declarar que possuí pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID.

2.1.4. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.

2.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.1.6. Apresentar toda documentação exigida no item 11.

2.1.7. Ser aprovado no processo seletivo realizado.

2.1.8. Ser selecionado por este edital.

2.1.9. Estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do Programa.

2.1.10. Firmar termo de compromisso.

2.1.11. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.

2.1.12. Declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 175/2018/CAPES, que altera o Anexo I da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

2.1.13. Participar das atividades definidas no subprojeto.

2.1.14. Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.1.15. Informar imediatamente ao(s) coordenador(es) de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

2.1.16. Registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no Programa.

2.1.17. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando em seminários e eventos acadêmico-científicos.

2.1.18. Manter-se matriculado e frequente no seu curso de licenciatura.

2.1.19. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

2.2. O(A) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto do Pibid.

3. **DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

3.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso III, da Portaria nº 175/2018/CAPES.

3.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

Parágrafo único: É vedado ao discente de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. **DAS VAGAS**

4.1.Serão oferecidas, aos discentes dos cursos de licenciatura **em Letras: Línguas Adicionais, Matemática (Campus Bagé), Ciências Exatas (Campus Caçapava do Sul), Ciências da Natureza (Campus Uruguaiana), Ciências da Natureza (Campus Dom Pedrito), Matemática (Campus Itaqui), Letras: Português, Espanhol e Respectivas Literaturas, Pedagogia (Campus Jaguarão)** 43 vagas para participação de discentes no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, sendo 17 (dezessete) vagas para atuação como discentes com bolsas e 26 (vinte e seis) vagas para atuação como discentes sem bolsa, conforme disposto no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas entre os núcleos dos subprojetos de iniciação à docência:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Número de vagas bolsistas de iniciação à docência	Número de vagas discentes sem bolsa
Multidisciplinar	Núcleo 1	Bagé/Letras: línguas adicionais (Espanhol e respectivas literaturas)	03	05
	Núcleo 3	Jaguarão/Letras: Português, Espanhol e respectivas literaturas	00	05
	Núcleo 5	Bagé/Matemática e Itaqui/Matemática	02 e 01	00
	Núcleo 7	Caçapava do Sul/ Ciências Exatas	04	06
	Núcleo 8	Dom Pedrito/ Ciências da Natureza	01	05
	Núcleo 9	Uruguaiana/ Ciências da Natureza	04	03
Pedagogia	Núcleo 1	Jaguarão/Pedagogia	02	02

4.2.Será aberto cadastro reserva ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, para núcleos de iniciação à docência, conforme disposto no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2: Subprojeto e núcleos de iniciação à docência disponíveis para cadastro reserva:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso
Multidisciplinar	Núcleo 3	Jaguarão/Letras: Português, Espanhol e respectivas literaturas
	Núcleo 4	Bagé/Química
	Núcleo 5	Bagé/Matemática e Itaqui/Matemática

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2. O valor da bolsa dos (as) discentes de iniciação à docência está fixado pela CAPES em R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

5.3. O início da bolsa está previsto para abril de 2019 com término em 31 de janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

6. **DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período definido no cronograma deste edital, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/ .

6.2.No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico (Anexo I), informando os dados solicitados, o subprojeto e o núcleo de iniciação à docência correspondente ao seu curso de licenciatura e anexando os documentos exigidos: a) Currículo Lattes, b) Currículo gerado pela Plataforma Freire; c) Carta de Intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e) Declaração de Compromissos (Anexo II) .

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1
A homologação das inscrições está condicionada ao candidato(a) preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

7.2
A relação das inscrições homologadas será publicada no seguinte endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/ conforme Cronograma apresentado no item 10 do presente edital.

8. **DA SELEÇÃO**

8.1. A seleção se dará em fase única, por meio de análise documental: Carta de Intenções apresentada pelo(a) candidato(a).

8.2. O processo seletivo dos (as) discentes bolsistas de iniciação à docência será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores dos Cursos de Licenciatura que participam do subprojeto e núcleo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

8.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

8.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.

8.5. A pontuação será atribuída a partir da análise da Carta de Intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (10,0 pontos) (Anexo III).

8.6. Serão aprovados neste processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

8.7. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados(as) individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

8.8. A nota final do processo seletivo será a nota obtida pela análise da pontuação recebida a partir da análise da Carta de Intenções (10,0 pontos).

8.9. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

8.10. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, sendo preenchidas inicialmente as vagas para os(as) discentes participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA como discentes com bolsa e, na sequência, as vagas para atuarem sem bolsa, seguindo a ordem de classificação.

8.11. Serão considerados suplentes todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida.

8.12. Será critério de desempate: discente de maior idade.

8.13. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (progrades@unipampa.edu.br) e para a Coordenação Institucional do Pibid na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de discentes classificados(as) para participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (com bolsa e sem bolsa), informando nome completo e CPF.

9. **DO RESULTADO**

9.1. O resultado não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada às demandas do núcleo de iniciação à docência.

9.2. A divulgação do resultado final será na data definida cronograma deste edital no seguinte endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

9.3. Junto com o resultado final, será informado o dia, horário e local onde os(as) discentes classificados(as) para atuarem como bolsistas de iniciação à docência irão confirmar sua participação e entregar a documentação exigida no item 10 do presente Edital.

10. **DO CRONOGRAMA**

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	18/03/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 19/03/2019 até 22/03/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	Até 23/03/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até 25/03/2019	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação	26/03/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	27/03 até 29/03/2019	Conforme estipulado no item 8 deste Edital.
Resultado preliminar	30/03/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até o dia 01/04/2019	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	02/04/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Entrega dos documentos solicitados aos alunos selecionados solicitados no item 11.2	03/04/2019 até 04/04/2019	Conforme item 11.2

11. **DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO**

11.1. O(s) coordenador(es) de área do núcleo de Iniciação à Docência, do qual o candidato(a) foi classificado(a) para preencher a vaga como discente de Iniciação à Docência, irão informar junto com o resultado final o dia, horário e local em que os(as) discentes classificados(as) para preencherem as vagas de discentes de Iniciação à Docência (com e sem bolsa) deverão comparecer para confirmar sua participação e entregar a documentação indicado no item 11.2, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, campus, curso de licenciatura que está cursando e subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

11.2. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos(as) candidatos(as) classificados(as) para ocuparem as vagas ofertadas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência: no dia, horário e local informados:

a) cópia da cédula de identidade frente e verso;

b) cópia do CPF;

c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sítio: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp;

d) histórico acadêmico atual;

e) cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul);

f) currículo da Plataforma Freire;

g) declaração de compromissos assinada.

11.3. O(a) candidato(a) que não confirmar sua participação e/ou não entregar a documentação exigida no dia, horário e local definido pelo(a) coordenador(a) de área e informado junto com o resultado final, será substituído por outro(a) candidato(a) classificado(a), respeitando a ordem de classificação.

11.4. Discentes classificados(as) para atuarem como discentes de Iniciação à Docência com bolsa, caso seja necessário, serão substituídos por discentes classificados(as) para atuarem sem bolsa.

11.5. Os(as) discentes de Iniciação à Docência selecionados(as) que não apresentarem desempenho satisfatório ou que demonstrarem conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades do Pibid terão sua bolsa cancelada por indicação do(s) coordenador(es) de área que atua(m) no núcleo de iniciação à docência do subprojeto em que o(a) discente está vinculado(a), com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

12. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

12.1 A contratação dos bolsistas de Iniciação à Docência está condicionada às demandas dos núcleos de iniciação à docência do PIbid/UNIPAMPA.

12.2 O(A) bolsista de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto do PIbid a que estiver vinculado(a).

12.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-
Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018.

Bagé, 18 de março de 2019

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (preenchida no sistema**)**

Dados de identificação

Nome Completo: .....
CPF: .....
RG: .....
E-mail: .....
Data de Nascimento: ...../...../..... Naturalidade: ..... País: .....
Telefones: ....

Dados do Endereço

Endereço: .....Nº. .....
Bairro: ..... Cidade: .....
Estado: ..... CEP: .....

Dados Acadêmicos

Curso em que está matriculado: .....
Ano/Semestre de Ingresso: .....
Carga horária integralizada:.....
Subprojeto para o qual se inscreveu:.....

Dados Bancários

Titular da Conta: .....
Nome do Banco: .....
Código do Banco: ..... Agência: .....Conta Corrente:.....

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

À Pró-
reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____, CPF _____ , RG_____, matriculado no Curso de Licenciatura em _____oferecido pela Universidade Federal do Pampa, no campus _____, declaro que:

( ) tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como discente de Iniciação à Docência;

( ) possuo pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;

( ) conheço na integra o conteúdo do Edital CAPES Nº 007/2018 e da Portaria CAPES Nº 175/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

( ) não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;

( ) aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES Nº 007/2018 e Portaria CAPES Nº 175/2018.

_____, ____ de março de 2019.

_____
Assinatura do(a) discente

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÕES (10,0 pontos)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1.5, com no máximo duas laudas, data e assinatura do(a) candidato(a).

Critérios	Pontuação
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da Língua Portuguesa.	3,0
Demonstra domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	2,0
Apresenta razões e argumentos coerentes para a participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	2,0
Demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	3,0
Total:	10,0

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, **Reitor**, em 18/03/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037706** e o código CRC **22A883A4**.

Referência: Processo nº 23100.000817/2018-92 SEI nº 0037706

Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 257/2018

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2018
CHAMADA INTERNA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de licenciaturas da UNIPAMPA para atuar como bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência 2018, nos termos do presente edital, do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo como público alvo, discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Estes projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Os principais focos do PIBID são a valorização do magistério e da educação básica através do incentivo à formação inicial qualificada de docentes, integrando IES e escolas.
a) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa a: incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado à aprovação do Projeto Institucional e à liberação pela CAPES.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E RESPONSABILIDADES

2.1. O candidato à bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser discente de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:
2.1.1. estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreveu, conforme item 4.1 deste Edital;
2.1.2. estar cursando a primeira metade do curso ou ainda não ter integralizado 60% da sua carga horária;
2.1.3. declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
2.1.4. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
2.1.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;
2.1.6. apresentar toda documentação exigida no item 11;
2.1.7. ser aprovado no processo seletivo realizado;
2.1.8. ser selecionado por este edital;
2.1.9. estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do Programa;
2.1.10. firmar termo de compromisso;
2.1.11. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas;
2.1.12. declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
2.1.13. participar das atividades definidas no subprojeto;
2.1.14. restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
2.1.15. informar imediatamente ao(s) coordenador(es) de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
2.1.16. registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no programa;
2.1.17. apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando-os em seminários e eventos acadêmico-científicos;
2.1.18. manter-se matriculado e frequente no seu curso de licenciatura;
2.1.19. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto do PIBID.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso III, da Portaria nº 045/2018/CAPES.

3.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.
Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas, aos discentes dos cursos de licenciatura em Física, Química, Música, Letras: Línguas Adicionais, Letras: Língua Portuguesa e respectivas Literaturas, Matemática (Campus Bagé), Ciências Exatas (Campus Caçapava do Sul), Ciências da Natureza, Educação Física (Campus Uruguaiana), Ciências da Natureza, Educação do Campo (Campus Dom Pedrito), Ciências Humanas (Campus São Borja), Matemática (Campus Itaqui), Letras: Português, Espanhol e Respectivas Literaturas, Pedagogia, História (Campus Jaguarão) 405 vagas para participação de discentes no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, sendo 321 (trezentas e vinte e uma) vagas para atuação como discentes com bolsas e 84 vagas para atuação como discentes sem bolsa, conforme disposto no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas entre os núcleos dos subprojetos de Iniciação à Docência:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Número de vagas bolsistas de iniciação à docência	Número de vagas discentes sem bolsa
Multidisciplinar (Arte, Língua Portuguesa, Língua Espanhola, Filosofia, Geografia, História, Sociologia, Ciências, Química, Matemática, Física)	Núcleo 1	Bagé/Música e Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa	30	12
	Núcleo 2	Bagé/Letras: línguas adicionais (Espanhol e respectivas literaturas)	29	06
	Núcleo 3	Jaguarão/Letras: Português, Espanhol e respectivas literaturas	24	06
	Núcleo 4	São Borja/Ciências Humanas e Jaguarão/História	30	12
	Núcleo 5	Caçapava do Sul/ Ciências Exatas	24	06
	Núcleo 6	Dom Pedrito/ Ciências da Natureza	24	06

	Núcleo 7	Uruguaiana/ Ciências da Natureza	24	06
	Núcleo 8	Bagé/Matemática e Itaqui/Matemática	30	06
	Núcleo 9	Bagé/Química e Física	30	06
Licenciatura em Educação do Campo	Núcleo 1	Dom Pedrito/ Educação do Campo	24	06
Educação Física	Núcleo 1	Uruguaiana/Educação Física	24	06
Pedagogia	Núcleo 1	Jaguarão/Pedagogia	28	06

5. DAS BOLSAS

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2. O valor da bolsa dos discentes residentes está fixado pela CAPES em R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

5.3. O início da bolsa, bem como das atividades do Programa, estão previstos para 1 de agosto de 2018 com término em 31 de janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de 02/07/2018 12h até 17h de 06/07/2018, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.

6.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, informando os dados solicitados, o subprojeto e o núcleo de iniciação à docência correspondente ao seu curso de licenciatura e anexando os documentos exigidos: a) currículo Lattes; b) currículo gerado pela Plataforma Freire; c) carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência; d) declaração de compromissos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições está condicionada ao candidato preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

7.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, conforme Cronograma apresentado no item 10 do presente edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção se dará em fase única, por meio de análise documental: currículo Lattes e carta de intenções apresentadas pelo candidato.

8.2. O processo seletivo dos discentes bolsistas de iniciação à docência será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores dos cursos de licenciatura que participam do subprojeto e núcleo para o qual o candidato se inscreveu.

8.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

8.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.

8.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do currículo Lattes (3,0 pontos); análise da carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (7,0 pontos).

8.6. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

8.7. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

8.8. A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do currículo Lattes (3,0 pontos) e da carta de Intenções (7,0 pontos).

8.9. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala em que 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez), a maior nota.

8.10. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, sendo preenchidas inicialmente as vagas para os discentes participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA como discentes com bolsa e, na sequência, as vagas para atuarem sem bolsa, seguindo a ordem de classificação.

8.11. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

8.12. Serão critérios de desempate:
a) discente com maior pontuação na avaliação da carta-de intenções;
b) discente com maior pontuação na avaliação do currículo Lattes;
c) discente de maior idade.

8.13. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e para a Coordenação Institucional do PIBID na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de discentes classificados para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (com bolsa e sem bolsa), informando nome completo e CPF.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado não implica a imediata contratação do bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

9.2. A divulgação do resultado final acontecerá em 10 de julho de 2018 no seguinte endereço eletrônico: https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.

9.3. Com o resultado final, serão informados o dia, horário e local onde os discentes classificados para atuar como bolsistas de iniciação à docência devemconfirmar sua participação e entregar a documentação exigida no item 11 do presente Edital.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	02/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 02/07/2018 até 06/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	Até 09/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até 10/07/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação	11/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	12/07 até 13/07/2018	Conforme estipulado no item 8 deste Edital.
Resultado preliminar	14/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até o dia 16/07/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	17/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Entrega dos documentos solicitados aos alunos selecionados solicitados no item 11.2	17/07/2018 até 18/07/2018	Conforme item 11.2

11. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

11.1. O(s) coordenador(es) de área do núcleo de Iniciação à Docência, do qual o candidato foi classificado para preencher a vaga como discente , informarão, com o resultado final, o dia, horário e local em que os discentes classificados para preencher as vagas de discentes de Iniciação à Docência (com e sem bolsa) deverão comparecer para confirmar sua participação e entregar a documentação indicada no item 11.2, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, *campus*, curso de licenciatura que está cursando e subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

11.2. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos classificados para ocupar as vagas ofertadas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no dia, horário e local informados:
a) cópia da cédula de identidade frente e verso;
b) cópia do CPF;
c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sitio: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp;
d) histórico acadêmico atual;
e) cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta-corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul);
f) currículo da Plataforma Freire;
g) declaração de compromissos assinada.

11.3. O candidato que não confirmar sua participação e/ou não entregar a documentação exigida no dia, horário e local definido pelo coordenador de área e informado com o resultado final, será substituído por outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

11.4. Discentes classificados para atuar como discentes de Iniciação à Docência com bolsa, caso seja necessário, serão substituídos por discentes classificados para atuar sem bolsa.

11.5. Os discentes de Iniciação à Docência selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou que demonstrarem conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades do PIBID terão sua bolsa cancelada por indicação do(s) coordenador(es) de área que atua(m) no núcleo de Iniciação à Docência do subprojeto em que o discente está vinculado, com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. A contratação dos bolsistas de Iniciação à Docência está condicionada à aprovação do projeto institucional do PIBID da UNIPAMPA, submetido ao Edital CAPES nº 007/2018.

12.2. O bolsista de Iniciação à Docência poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto do PIBID a que estiverem vinculadas.

12.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018.

Bagé, 29 de junho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDA NO SISTEMA)

Dados de identificação

Nome completo: .....

CPF: .....

RG: .....

E-mail:.....

Data de nascimento: ...../...../..... Naturalidade: ..... País: .....

Telefones: .....

Dados do Endereço

Endereço: .....Nº .....

Bairro: ..... Cidade: .....

Estado: ..... CEP: .....

Dados Acadêmicos

Curso em que está matriculado: .....

Ano/semestre de ingresso: .....

Carga horária integralizada:.....

Subprojeto para o qual se inscreveu:.....

Dados Bancários

Titular da conta: .....

Nome do banco: .....

Código do banco: ..... Agência: .....Conta-corrente:.....

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____,
CPF _____, RG_____, matriculado no Curso de Licenciatura em _____oferecido pela Universidade Federal do Pampa, no Campus _____, declaro que:

( ) tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como discente de Iniciação à Docência;

( ) possuo pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;

( ) conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES nº 007/2018 e da Portaria CAPES nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;

( ) não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;

( ) aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 007/2018 e na Portaria CAPES nº 45/2018.

_____, ____ de julho de 2018.

_____

Assinatura do(a) discente

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (03,0 PONTOS)

3. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:				
		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de Eventos	0,2 ponto por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,3 ponto por trabalho		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	0,4 ponto por recurso		
	Apresentações artísticas	0,2 ponto por atividade		
Total item B				
C)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,8 pontos)			
	Com bolsa	0,2 ponto por participação		
	Sem bolsa	0,2 ponto por participação		
Total item C				
D)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 pontos)			
	Até 40 horas	0,1 pontos por curso		
	Acima de 41 horas	0,2 pontos por curso		
Total item D				
E)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,5 ponto)*. Estágios curriculares não serão pontuados.			
	De 20 - 40 horas	0,1 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,2 pontos por estágio		
Total item E				

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÕES (7,0 pontos)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o candidato aspira a participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no máximo, duas laudas, data e assinatura do candidato.

Critérios	Pontuação
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da língua portuguesa.	2,0
Domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,5
Razões e argumentos coerentes para a participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	1,5
Conhecimento sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	2,0
Total:	**7,0**

Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 285/2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO COMO SUPERVISORES BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de professores da educação básica da rede pública para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, embasado legalmente pelo Edital Capes nº 007/2018 e pela Portaria Capes nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme critérios e vagas detalhadas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo como público alvo discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Esses projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Na escola, o discente de iniciação à docência será acompanhado por um professor da educação básica, denominado supervisor. A orientação do discente de iniciação à docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa a: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado à aprovação do projeto institucional e à liberação pela Capes.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E RESPONSABILIDADES

2.1. O professor da educação básica candidato a supervisor no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser professor da educação básica em uma das escolas que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:
2.1.1. ser aprovado no processo seletivo do programa realizado pela UNIPAMPA;
2.1.2. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto para o qual se inscreveu;
2.1.3. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
2.1.4. ser professor na escola participante e atuarem sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
2.1.5. declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
2.1.6. firmar termo de compromisso;
2.1.7. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
2.1.8. estar em dia com as obrigações eleitorais;
2.1.9. apresentar toda documentação exigida no item 8.11;
2.1.10. ser selecionado por este edital;
2.1.11. estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do programa;
2.1.12. não estar vinculado a outro programa de bolsa;
2.1.13. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas;
2.1.14. declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/Capes e da Portaria nº 45/2018/Capes, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
2.1.15. participar das atividades definidas no subprojeto;
2.1.16. restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
2.1.17. informar imediatamente ao(s) coordenadore(s) de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
2.1.18. registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no programa;
2.1.19. apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas;
2.1.20. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Cumprir os deveres expressos no art. 19, II, da Portaria nº 045/2018/Capes.
3.1.1. Participar do curso de formação de supervisores.
3.1.2. Auxiliar o coordenador de área na orientação do discente de iniciação à docência quanto à elaboração do seu plano de atividade.
3.1.3. Acompanhar e orientar as atividades do discente de iniciação à docência na escola participante, zelando pelo cumprimento do plano de atividade.
3.1.4. Controlar a frequência do discente de iniciação à docência.
3.1.5. Informar ao coordenador de área qualquer ocorrência que implique cancelamento ou suspensão da bolsa do discente de iniciação à docência, quando houver.

3.1.6. Avaliar periodicamente o discente de iniciação à docência e emitir relatório de desempenho.
3.1.7. Reunir-se periodicamente com os discentes de iniciação à docência e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências.
3.1.8. Articular-se com a gestão da escola e outros docentes, visando a criar na escola participante um grupo colaborativo de supervisão e socialização de conhecimentos e experiências.
3.1.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes e/ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do programa e da política de formação de professores da educação básica.
3.1.10. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica, promovidos pela IES e/ou pela Capes.
3.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas aos professores da educação básica das escolas indicadas pela Capes e que manifestaram seu interesse pelo programa 36 vagas para atuação como supervisores nos núcleos de Iniciação à Docência vinculados, aos cursos de licenciatura em Física, Química, Música, Letras: Línguas Adicionais - Espanhol, Letras: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas, Matemática (Campus Bagé), Ciências Exatas (Campus Caçapava do Sul), Ciências da Natureza, Educação Física (Campus Uruguaiana), Ciências da Natureza, Educação do Campo (Campus Dom Pedrito), Ciências Humanas (Campus São Borja), Matemática (Campus Itaqui), Letras: Português, Espanhol e Respectivas Literaturas, Pedagogia, História (Campus Jaguarão), conforme indicado no Quadro 1.

4.2. O candidato a supervisor deve atuar em uma das escolas que manifestaram interesse em participar do PIBID, cuja listagem está disponível na Plataforma Freire. Para tanto, o candidato deve consultar a Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação e sua respectiva Coordenadoria Regional de Educação a qual o professor candidato está vinculado.

4.3. O quadro 1 apresenta as vagas ofertadas para atuação como supervisor.
Quadro 1: Distribuição das vagas para supervisores entre os núcleos dos subprojetos de Iniciação à Docência:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Número de vagas para supervisores.
Multidisciplinar (Arte, Língua Portuguesa, Língua Espanhola, Filosofia, Geografia, História, Sociologia, Ciências, Química, Matemática, Física)	Núcleo 1	Bagé/Música e Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa	03
	Núcleo 2	Bagé/Letras: Línguas Adicionais (Espanhol e Respectivas Literaturas)	03
	Núcleo 3	Jaguarão/Letras: Português, Espanhol e Respectivas Literaturas	03
	Núcleo 4	São Borja/Ciências Humanas e Jaguarão/História	03

	Núcleo 5	Caçapava do Sul/ Ciências Exatas	03
	Núcleo 6	Dom Pedrito/ Ciências da Natureza	03
	Núcleo 7	Uruguaiana/ Ciências da Natureza	03
	Núcleo 8	Bagé/Matemática e Itaqui/Matemática	03
	Núcleo 9	Bagé/Química e Física	03
Licenciatura em Educação do Campo	Núcleo 1	Dom Pedrito/ Educação do Campo	03
Educação Física	Núcleo 1	Uruguaiana/Educação Física	03
Pedagogia	Núcleo 1	Jaguarão/Pedagogia	03

5. DAS BOLSAS

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

5.2. O valor da bolsa dos supervisores está fixado pela Capes em R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela Capes, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

5.3. O início da bolsa bem como das atividades do programa está previsto para 1º de agosto de 2018, com término em 31 de janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da Capes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no Sistema GURI de Inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, conforme Cronograma deste edital.

6.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, informando os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo I), o subprojeto e núcleo de iniciação à docência correspondente à escola em que atua, e anexando os documentos exigidos:

a) currículo Lattes;
b) currículo gerado pela Plataforma Freire;
c) carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Anexo IV);
d) declaração de compromissos (Anexo II).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições está condicionada ao candidato preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

7.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no seguinte endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, conforme Cronograma deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção ocorrerá por meio de análise documental do currículo Lattes (Anexo III) e da carta de intenções (Anexo IV) apresentadas pelo candidato e pela realização de entrevista (Anexo V).

8.2. O processo seletivo dos supervisores será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos um professor de cada curso de licenciatura que participa de núcleo multidisciplinar, e pelo menos dois professores, para subprojetos vinculados estritamente a um curso de licenciatura ou a um componente curricular.

8.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

8.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.

8.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do currículo Lattes (3,0 pontos); e análise da carta de intenções para participação no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.6. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

8.7. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

8.8. A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do currículo Lattes (3,0 pontos), análise da carta de intenções (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.9. O dia, horário e local das entrevistas serão divulgados com o resultado final das inscrições homologadas, no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, conforme Cronograma deste edital.

8.10. No dia, local, e horário das entrevistas, os candidato deverão comparecer para realizar a entrevista e entregar a documentação indicada no item 8.11, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, *campus*, escola na qual o candidato leciona, subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

8.11. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos no dia, horário e local agendados para a realização das entrevistas:

a) cópia da cédula de identidade frente e verso;
b) cópia do CPF;
c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo *site*: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp;

d) cópia do diploma de graduação que comprove que o candidato é licenciado na área/disciplina do discente de iniciação à docência que acompanhará;
e) atestado e/ou declaração de que leciona em escola participante do Projeto Institucional do PIBID na UNIPAMPA;
f) cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta-corrente (de operação 001), estar ativa (sempre verificar junto ao banco), ter como titular o beneficiário da bolsa, não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica, não ser conta poupança, não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul);
g) currículo Lattes documentado;
h) currículo da Plataforma Freire;
i) carta de intenções assinada (Anexo IV);
j) declaração de compromissos assinada (Anexo II);

8.12. O candidato que não comparecer à entrevista e/ou não entregar a documentação exigida – no dia, horário e local definido pelo coordenador de área e informado com o resultado final – será substituído por outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

8.13. Candidatos classificados para atuar como supervisores, caso seja necessário, serão substituídos por candidatos classificados como suplentes, respeitando a ordem de classificação.

8.14. Os candidatos selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou que não realizarem as atividades previstas no subprojeto para o qual foram selecionados, durante o desenvolvimento das atividades do PIBID terão sua bolsa cancelada por indicação do(s) coordenador(es) de área que atua(m) no núcleo de iniciação à docência do subprojeto a que o professor supervisor está vinculado, com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

8.15. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez), a maior nota.

8.16. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas.

8.17. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

8.18. Serão critérios de desempate a maior:
a) pontuação na avaliação da entrevista;
b) pontuação na avaliação do currículo Lattes;
c) pontuação na análise da carta de intenções;
d) idade.

8.19. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de candidatos classificados para participar do PIBID como supervisores, informando nome completo e CPF.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado não implica imediata contratação do bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela Capes.

9.2. A divulgação do resultado final será realizada no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, conforme Cronograma deste edital.

10. DO CRONOGRAMA

Quadro 2: Cronograma do processo de seleção de supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	12/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 13/07/2018 até 18/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	19/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até 20/07/2018	Para o *e-mail* pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições e divulgação do dia, local e horários das entrevistas.	23/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	24/07/2018 até 25/07/2018	Conforme estipulado no item 8 deste Edital
Resultado preliminar	26/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até 27/07/2018	Para o *e-mail* pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	30/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A contratação dos professores, para atuar como supervisores está condicionada à aprovação do projeto institucional do PIBID da UNIPAMPA submetido ao Edital Capes Nº 007/2018.

11.2. O professor supervisor poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto de iniciação à docência a que estiver vinculado.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018.

Bagé, 12 de julho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preenchida no Sistema)

Dados de identificação
Nome completo: .....
CPF: .....
RG: .....
E-mail:..... .....
Data de nascimento: ...../...../..... Naturalidade: ..... País: .....
Telefones: .....

Dados do Endereço
Endereço: .....Nº. .....
Bairro: ..... Cidade: .....
Estado: ..... CEP: .....

Dados Profissionais
Escola: .....
Curso de licenciatura: .....
Subprojeto para o qual se inscreveu:.....

Dados Bancários
Titular da conta: .....
Nome do banco: .....
Código do banco: ..... Agência: .....Conta-corrente:.....

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____,

CPF_____ , RG _____, professor da educação básica, declaro que:

( ) sou licenciado na área/disciplina do discente de iniciação à docência que acompanharei;

( ) possuo experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

( ) sou professor na escola participante do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA e ministro disciplina na área do subprojeto;

( ) tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como preceptor no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;

( ) cumprirei as atividades previstas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, durante o período de vigência do programa;

( ) conheço na íntegra o conteúdo do Edital Capes Nº 007/2018 e da Portaria Capes Nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;

( ) não acumulo bolsas de outra fonte pública;

( ) aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital Capes Nº 007/2018 e Portaria Capes Nº 45/2018.

_____, ____ de julho de 2018.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (3,0 pontos)

Formação (máximo 10,0 pontos)	Pontos
Pós-graduação reconhecida pela Capes (2,0 por título, com limite de 2,0 pontos)	
Graduação (1,0 por título, com limite de 2,0 pontos, com exceção do título usado para inscrição)	
Produção acadêmica (trabalho de conclusão de curso, monografia, participação em projetos de iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes – 0,5 por título, com limite de 4,0 pontos)	
Produção científica (máximo 10,0 pontos)	
Artigos completos publicados em periódicos (1 ponto por artigo)	
Organização de livro, livro ou capítulo de livro publicados (1 ponto por publicação)	
Trabalhos completos em anais (1 ponto por trabalho)	
Artigo em jornal ou revista (0,5 por item)	
Resumo expandido (0,5 por item)	
Resumo (0,5 por item)	
Participação em curso com duração mínima de 40 horas (0,5 por curso)	
Ministrante de curso com duração mínima de 20 horas (1,0 por curso)	
Apresentação de trabalho em evento científico (0,5 por apresentação)	
Atuação na educação formal ou não formal (máximo 10,0 pontos)	
Atuação como docente na educação básica (1 ponto por ano, com limite de 10,0 pontos)	
TOTAL	

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÕES (3,0 pontos)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o candidato aspira a participar do PIBID e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua experiência de atuação profissional na educação básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas laudas, data e assinatura do candidato.

Critérios	Pontuação
Correção gramatical e domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,0
Razões e argumentos coerentes para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	1,0
Conhecimentos sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	1,0
TOTAL	3,0

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (4 pontos)

CRITÉRIOS	PONTOS
1. Coerência entre suas intenções de participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e suas atividades e experiências profissionais (1 ponto).	
2. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de iniciação à docência (1 ponto).	
3. Participação em atividades na área do subprojeto de iniciação à docência promovidas pela UNIPAMPA ou outras instituições, por exemplo: feira de ciências, cursos, palestras, oficinas e projetos (1 ponto).	
4. Candidato demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (1 ponto).	
TOTAL	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS DOM PEDRITO

RUA VINTE E UM DE ABRIL, 80
SÃO GREGÓRIO – DOM PEDRITO – RS
CEP 96450-000 – FONE (53)3243-7300

Ata da reunião para classificação dos supervisores inscritos no Edital 304/2019 Subprojeto Ciências da Natureza - PIBID/2019

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se no LIFE, do Campus Dom Pedrito, os professores Crisna Bierhalz; Camila Cicuto; e Cadidja Coutinho. A reunião teve por objetivo fazer a classificação dos professores da Educação Básica, candidatos a supervisores do Núcleo de Iniciação à Docência. A classificação foi realizada pontuando o Currículo Lattes, a Carta de Intenções e a entrevista de cada candidato conforme determina o item 8 do edital PIBID 304/2019, respeitados os critérios de desempate previstos no subitem 8.12. O quadro abaixo lista o resultado da classificação.

Classificação	NOME	CPF	NOTA
1	VERA LÚCIA DE BARROS MACHADO	89852257072	6,0

A candidata Cristiane da Cunha Alves foi desclassificada por estar vinculada a uma escola municipal de Educação Infantil e não apresentar relação de trabalho com as escolas elencadas no edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida esta ata que, depois de lida e conferida, é assinada pelos presentes.

Crisna Daniela Krause Bierhalz	
Camila Cicuto	
Cadidja Coutinho	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS DOM PEDRITO

RUA VINTE E UM DE ABRIL, 80
SÃO GREGÓRIO – DOM PEDRITO – RS
CEP 96450-000 – FONE (53)3243-7300

Ata da reunião para classificação dos licenciandos inscritos no Núcleo de Iniciação à Docência Ciências da Natureza Subprojeto Ciências da Natureza - PIBID/2018

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se no LIFE, do Campus Dom Pedrito, os professores Crisna Bierhalz e Camila Cicuto. A reunião teve por objetivo fazer a classificação dos oito licenciandos, candidatos ao Núcleo de Iniciação à Docência. A classificação foi realizada pontuando a Carta de Intenções de cada candidato conforme determina o item 8.5 do edital PIBID 73/2019, respeitados os critérios de desempate previstos no subitem 8.12. O quadro abaixo lista o resultado da classificação.

Classificação	NOME	CPF	NOTA
1	ROSANA VILLAMIL RODRIGUES NUNES	90033906068	9,0
2	JEAN AIRES PINHEIRO	02554124019	8,0
3	GABRIELA MIRANDA	03740530065	7,5
4	BEATRIZ SALES DA SILVA	16357114790	7,0
5	REINALDO RANGEL DE MORAES	43694112898	6,75
6	JORKEDAN DILVA SOUZA	02298614318	6,5
7	MIRELLA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	03088565036	6,25
8	GABRIELLI MENNAS RODRIGUES	04506293096	6,0

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida esta ata que, depois de lida e conferida, é assinada pelos presentes.

Crisna Daniela Krause Bierhalz	CBierhalz
Camila Cicuto	Camila Cicuto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 285/2018 – Seleção de Professores da Educação Básica para o PIBID/UNIPAMPA/ SUBPROJETO/NÚCLEO: Ciências da Natureza/CAMPUS: Dom Pedrito

LISTA DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFCADO(AS)

Candidato(a) (em ordem alfabética)	CPF	Entrevista	Currículo	Carta de Intenção	Média Final	Classificação
Izalina de Vargas Oliva	98063855000	3,9	2,2	3,0	9,1	1
Danielle Costa da Silva	01837910022	3,7	1,45	3,0	8,15	2
Vinícius Rosa Neto	71245561049	1,0	1,0	2,1	4,1	Desclassificado
Vera Lúcia de Barros Machado	89852257072	NC	1,0	1,4	2,4	Desclassificado

Dom Pedrito,24 de_____ de 2018.

_____

Coordenador(a) de área

_____

Coordenador(a) de área

_____

Coordenador(a) de área

unipampa
Universidade Federal do Pampa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 257/2018 – Seleção de Licenciandos (as) para o PIBID/UNIPAMPA

LISTA DE CANDIDATOS(AS) HOMOLOGADOS(AS)
SUBPROJETO/NÚCLEO: Ciências da Natureza
CAMPUS: Dom Pedrito

Candidato(a) (em ordem alfabética)	Nº de inscrição
ALEXANDRE CASTRO CARDONA	163158
ANA PAULA CUNHA GON?ALVES	162961
ANDRE LUIS DE BARROS BUENO	162969
ANDREIA BARBIERI MIRANDA	162962
BRUNA FERREIRA PADILHA	162862
CARLA ESTELA MARTINS DE BARROS BUENO	163041
CARLA MAIA DE PAULA MACIEL	162791
CHARLENE LEMOS ANTUNES DOS SANTOS	163275
CLODOALDO LEITES PINHEIRO	162964
DAIANE SOUZA CAMINHA	163131
DANIELA COELHO SANTOS	162815
DANYELLE ROSA SILVA	163424
DIOVANA FRANCO DOS SANTOS	162871
FERNANDA FERREIRA DA FONTOURA	163150
FLAVIA CARDOSO GARCEZ	163014
JEAN AIRES PINHEIRO	163175
JOCASTA CARDOSO GARCEZ	163012
JOSIELI PEREIRA FERREIRA	162978
JUAN GOMES CARDOZO	162972
KAREN MACHADO DA CUNHA	162853
LAURA CASTRO CARDONA	163023
LEDA GOULARTE MACHADO	163176
LEONARDO PINTO SOARES	163274
LUANA GONCALVES AMARAL	163090
MARCELO MARTINS DA ROSA	162632
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163217
MARINA MOREIRA CASSIANO	163170
MILENA HORNOS RITTER	163094
PAULO DANUBIO SILVA MORAES	163137
PAULO RICARDO OLIVEIRA RODRIGUES	163061
PEDRO DE OLIVEIRA VAQUEIRO	163261
PRISCILA ROSA RODRIGUES	162935
QUELI CHEMELLO PIECHA	162852
RAFAELA MULLER BRIAO	163095
RENATA CASTRO PEGLOW	163255

ROSANA VILLAMIL RODRIGUES NUNES	162913
SANDRA DENISE DOS SANTOS GARCIA	163325
SHIRLEI LAURA DE OLIVEIRA GARCIA	163215
SIBELI ALVES MELLO	162950
STHEPHANE ALVES BARRETO	162875
TAIZA MARIA GONÇALVES VON TRYLLER	163207
TAIS BASTOS LANDSKRON	162954
TAUANA PACHECO DE LIMA	162707

CANDIDATOS(AS) NÃO HOMOLOGADOS(AS)

Candidato(a)	Nº de inscrição	Motivo da não homologação
EVERALDO ANTUNES NUNES	163185	Não consta o currículo lattes nos anexos
Leda Goularte Machado	163177	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163218	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163220	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163221	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163222	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163223	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163224	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163231	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163232	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163233	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163234	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163236	Inscrição Duplicada

Luisa Daniela K. Bueno

Coordenador(a) de área

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 242/2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO COMO SUPERVISORES BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de professores da educação básica da rede pública para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, embasado legalmente pelo Edital CAPES Nº 007/2018 e Portaria CAPES nº 175/2018, que altera o Anexo I da Portaria CAPES nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme critérios e vagas detalhadas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo, como público alvo, discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Estes projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Na escola, o discente de iniciação à docência será acompanhado por um professor da educação básica, denominado supervisor. A orientação do discente de iniciação à docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa: incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado às necessidades dos núcleos de iniciação à docência.

2. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E RESPONSABILIDADES

2.1. O(a) professor(a) da Educação Básica candidato(a) à supervisor(a) no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser professor da educação básica em uma das escolas que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela UNIPAMPA.

2.1.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto para o qual se inscreveu.

2.1.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

2.1.4. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto.

2.1.5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

2.1.6. Firmar termo de compromisso.

2.1.7 . Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.

2.1.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.1.9. Apresentar toda documentação exigida no item 8.11.

2.1.10. Ser selecionado por este edital.

2.1.11. Estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do Programa.

2.1.12. Não estar vinculado a outro programa de bolsa.

2.1.13. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.

2.1.14. Declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 175/2018/CAPES, que altera o Anexo I da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

2.1.15. Participar das atividades definidas no subprojeto.

2.1.16. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.1.17. Informar imediatamente ao(s) coordenadore(s) de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

2.1.18. Registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no Programa.

2.1.19. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas.

2.1.20. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso II, da Portaria nº 175/2018/CAPES.

3.1.1. Participar do curso de formação de supervisores.

3.1.2. Auxiliar o coordenador de área na orientação do discente de iniciação à docência quanto à elaboração do seu Plano de Atividade.

3.1.3. Acompanhar e orientar as atividades do discente de iniciação à docência na escola participante, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade.

3.1.4. Controlar a frequência do discente de iniciação à docência.

3.1.5. Informar ao coordenador de área qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do discente de iniciação à docência, quando houver.

3.1.6. Avaliar periodicamente o discente de iniciação à docência e emitir relatório de desempenho.

3.1.7. Reunir-se periodicamente com os discentes de iniciação à docência e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências.

3.1.8. Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola participante um grupo colaborativo de supervisão e socialização de conhecimentos e experiências.

3.1.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes e/ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica.

3.1.10. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica, promovidos pela IES e/ou pela Capes.

3.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas, aos professores da educação básica de escolas indicadas pela CAPES e que manifestaram seu interesse pelo Programa, 01 (uma) vaga para atuação como supervisor(a) no núcleos de iniciação à docência vinculados aos cursos de licenciatura em Ciências da Natureza (Campus Dom Pedrito), conforme indicado no Quadro 1.

4.2. O quadro 1 apresenta as vagas ofertadas para atuação como supervisores.

Quadro 1: Distribuição das vagas para supervisores:

Subprojeto/ núcleo	**Campus**	**Número de vagas para supervisor(a).**	**Escolas participantes/ município de Dom Pedrito**
Licenciatura em Ciências da Natureza	Dom Pedrito	01	EMEF Alda Seabra Colegio Estadual Cândido Corina Taborda EEEP Dom Pedrito EEEF Profa. Heloísa Lousada

5. DAS BOLSAS

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2. O valor da bolsa dos(as) supervisores(as) está fixado pela CAPES em R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

5.3. O início da bolsa está previsto para maio de 2019 com término em 31 de janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período conforme cronograma deste edital, no Sistema GURI de Inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

6.2. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, informando os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo I), o subprojeto e núcleo de iniciação à docência correspondente à escola em que atua, e anexando os documentos exigidos: a) Currículo Lattes, b) Currículo gerado pela Plataforma Freire, c) Carta de Intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Anexo IV). d) Declaração de Compromissos (Anexo II).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições está condicionada ao(a) candidato(a) preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

7.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no seguinte endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, conforme cronograma deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção se dará por meio de análise documental do Currículo Lattes (Anexo III) e da Carta de Intenções (Anexo IV) apresentadas pelo (a) candidato(a) e pela realização de entrevista (Anexo V).

8.2. O processo seletivo dos (as) supervisores (as) será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores(as), para Subprojetos vinculados estritamente a um Curso de Licenciatura ou a um componente curricular.

8.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o (a) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

8.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.

8.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do Currículo Lattes (3,0 pontos); e análise da Carta de Intenções para participação no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.6. Serão aprovados neste processo seletivo os (as) candidatos (as) que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

8.7. Os (as) candidatos (as) aprovados serão classificados (as) individualmente, em ordem descrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

8.8. A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do Currículo Lattes (3,0 pontos), análise da Carta de Intenções (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.9. O dia, horário e local das entrevistas serão divulgados, juntamente com o resultado final das inscrições homologadas, no seguinte endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, conforme cronograma deste edital.

8.10. No dia, local, e horário das entrevistas, os(as) candidato(as) deverão comparecer para realizar a entrevista e entregar a documentação indicada no item 8.11, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, campus, escola na qual o(a) candidato(a) leciona, subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

8.11. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos(as) candidatos(as) no dia, horário e local agendado para a realização das entrevistas:

a) Cópia da cédula de identidade frente e verso;

b) Cópia do CPF;

c) Comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sitio: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp;

d) Cópia do diploma de graduação que comprove que o(a) candidato(a) é licenciado na área/disciplina do discente de iniciação à docência que irá acompanhar;

e) Atestado e/ou declaração de que leciona em escola participante do Projeto Institucional do Pibid na Unipampa;

f) Cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul);

g) Currículo Lattes documentado;

h) Currículo da Plataforma Freire;

i) Carta de intenções assinada (anexo IV);

j) Declaração de compromissos assinada (anexo II).

8.12. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista e/ou não entregar a documentação exigida - no dia, horário e local definido pelo(a) coordenador(a) de área e informado junto com o resultado final - será substiuído por outro(a) candidato(a) classificado(a), respeitando a ordem de classificação.

8.13. Candidatos(as) classificados(as) para atuarem como supervisores, caso seja necessário, serão substituídos por candidatos(a)s classificados(as) como suplentes, respeitando a ordem de classificação.

8.14. Os(as) candidato(as) selecionados(as) que não apresentarem desempenho satisfatório ou que não realizarem as atividades previstas no subprojeto para o qual foram selecionados, durante o desenvolvimento das atividades do Pibid terão sua bolsa cancelada por indicação do(s) coordenador(es) de área que atua(m) no núcleo de iniciação à docência do subprojeto em que o(a) professor(a) supervisor(a) está vinculado(a), com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

8.15. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

8.16. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação.

8.17. Serão considerados suplentes todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida.

8.18. Serão critérios de desempate: a) candidato(a) com maior pontuação na avaliação da entrevista; b) candidato(a) com maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes; c) candidato(a) com maior pontuação na análise da Carta de Intenções; d) candidato(a) de maior idade.

8.19. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e para a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de candidatos(as) classificados(as) para participarem do Pibid como supervisores(as), informando nome completo e CPF.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado não implica na imediata contratação do(a) bolsista, pois está condicionada à necessidade do núcleo de iniciação à docência.

9.2. A divulgação do resultado final será realizada conforme cronograma deste edital no seguinte endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

10. DO CRONOGRAMA

Quadro 2: Cronograma do processo de seleção de supervisor(a) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	24/06/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 25/06/2019 até 28/06/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	01/07/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até 02/07/2019	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições e divulgação do dia, local e horários das entrevistas.	03/07/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	04/07/2019	Conforme estipulado no item 8 deste Edital
Resultado preliminar	05/07/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até dia 07/07/2019	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br

Resultado final	08/07/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A contratação dos(as) professores(as) para atuarem como supervisores(as) está condicionada à necessidade do núcleo de iniciação à docência a que se candidatou.

11.2. O(a) professor(a) supervisor(a) poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto de iniciação à docência a que estiver vinculado(a).

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018.

Bagé, 18 de junho de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDA NO SISTEMA)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO: .....
CPF: .....
RG: .....
E-MAIL: ....
DATA DE NASCIMENTO: ...../...../..... NATURALIDADE: ..... PAÍS: .....□□□
TELEFONES: ....

DADOS DO ENDEREÇO

ENDEREÇO: .....NO. .....
BAIRRO: ..... CIDADE: .....
ESTADO: ..... CEP: .....

DADOS PROFISSIONAIS
ESCOLA: .....
CURSO DE LICENCIATURA: .....
SUBPROJETO PARA O QUAL SE INSCREVEU:.....

DADOS BANCÁRIOS

TITULAR DA CONTA: .....
NOME DO BANCO: .....
CÓDIGO DO BANCO: ..... AGÊNCIA: .....CONTA CORRENTE:.....

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E À COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UNIPAMPA, EU, _____, CPF_____ , RG _____, PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DECLARO QUE:
( ) SOU LICENCIADO NA ÁREA/DISCIPLINA DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA QUE IREI ACOMPANHAR;
( ) POSSUO EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA;
( ) SOU PROFESSOR NA ESCOLA PARTICIPANTE DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UNIPAMPA E MINISTRO DISCIPLINA NA ÁREA DO SUBPROJETO.
( ) TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES COMO SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA;
( ) CUMPRIREI AS ATIVIDADES PREVISTAS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA;
( ) CONHEÇO NA ÍNTEGRA O CONTEÚDO DO EDITAL CAPES Nº 007/2018 E DA PORTARIA CAPES Nº 175/2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS E O REGIME DE COLABORAÇÃO NO PROGRAMA DE

RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA.
( ) NÃO ACUMULO BOLSAS DE OUTRA FONTE PÚBLICA;
( ) ACEITO, PARA TODOS OS FINS E CONSEQUÊNCIAS DE DIREITO, AS NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS ESTABELECIDAS NO EDITAL CAPES NO. 007/2018 E PORTARIA CAPES Nº 175/2018.

_____, ____ DE JUNHO DE 2019.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (3,0 PONTOS)

Formação (máximo 10,0 pontos)	**Pontos**
Pós-graduação reconhecida pela CAPES (2,0 por título, com limite de 2,0 pontos)	
Graduação (1,0 por título, com limite de 2,0 pontos, com exceção do título usado para inscrição)	
Produção acadêmica (trabalho de conclusão de curso, monografia, participação em projetos de iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (0,5 por título, com limite de 4,0 pontos)	
Produção científica (máximo 10,0 pontos)	**Pontos**
Artigos completos publicados em periódicos (1 ponto por artigo)	
Organização de livro, livro ou capítulo de livro publicados (1 ponto por publicação)	
Trabalhos completos em anais (1 ponto por trabalho)	
Artigo em jornal ou revista (0,5 por item)	
Resumo expandido (0,5 por item)	
Resumo (0,5 por item)	
Participação em curso com duração mínima de 40 horas (0,5 por curso)	
Ministrante de curso com duração mínima de 20 horas (1,0 por curso)	
Apresentação de trabalho em evento científico (0,5 por apresentação)	
Atuação na educação formal ou não formal (máximo 10,0 pontos)	**Pontos**
Atuação como docente na educação básica (1 ponto por ano, com limite de 10,0 pontos)	
TOTAL	

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÕES (3,0 PONTOS)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Pibid e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêm
educação básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, es
e assinatura do(a) candidato(a).

Critérios	**Pontuação**
Correção gramatical e domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,0
Apresenta razões e argumentos coerentes para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	1,0

Demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	1,0
Total:	3,0

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (4,0 PONTOS)

CRITÉRIOS
1. Candidato(a) demonstra coerência entre suas intenções de participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e suas atividades e experiências profissionais (1 ponto).
2. Candidato(a) demonstra ter interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de iniciação à docência (1 ponto).
3. Candidato(a) participou de atividades na área do subprojeto de iniciação à docência promovidas pela Unipampa ou outras instituições, como por exemplo: feira de ciências, cursos, palestras, oficinas e projetos (1 ponto).
4. Candidato(a) demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. (1 ponto).
Tot

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, **Reitor**, em 18/06/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100635** e o código CRC **369CEEDA**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 73/2019

CHAMADA INTERNA

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de licenciaturas da UNIPAMPA para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência 2018, nos termos do presente Edital, do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 175/2018/CAPES, que altera o Anexo I da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo, como público alvo, discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Estes projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Os principais focos do PIBID são a valorização do magistério e da educação básica através do incentivo à formação inicial qualificada de docentes, integrando IES e escolas.

a) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

1.2 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado às necessidades dos núcleos de iniciação à docência.

2. **DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E RESPONSABILIDADES**

O(a) candidato(a) à bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser discente de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreveu, conforme item 4.1 deste Edital.

2.1.2. Estar cursando a primeira metade do curso ou ainda não ter integralizado 60% da sua carga horária.

2.1.3. Declarar que possuí pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID.

2.1.4. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.

2.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.1.6. Apresentar toda documentação exigida no item 11.

2.1.7. Ser aprovado no processo seletivo realizado.

2.1.8. Ser selecionado por este edital.

2.1.9. Estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do Programa.

2.1.10. Firmar termo de compromisso.

2.1.11. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.

2.1.12. Declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 175/2018/CAPES, que altera o Anexo I da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

2.1.13. Participar das atividades definidas no subprojeto.

2.1.14. Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.1.15. Informar imediatamente ao(s) coordenador(es) de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

2.1.16. Registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no Programa.

2.1.17. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando em seminários e eventos acadêmico-científicos.

2.1.18. Manter-se matriculado e frequente no seu curso de licenciatura.

2.1.19. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

2.2. O(A) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto do Pibid.

3. **DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

3.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso III, da Portaria nº 175/2018/CAPES.

3.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

Parágrafo único: É vedado ao discente de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. **DAS VAGAS**

4.1.Serão oferecidas, aos discentes dos cursos de licenciatura **em Letras: Línguas Adicionais, Matemática (Campus Bagé), Ciências Exatas (Campus Caçapava do Sul), Ciências da Natureza (Campus Uruguaiana), Ciências da Natureza (Campus Dom Pedrito), Matemática (Campus Itaqui), Letras: Português, Espanhol e Respectivas Literaturas, Pedagogia (Campus Jaguarão)** 43 vagas para participação de discentes no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, sendo 17 (dezessete) vagas para atuação como discentes com bolsas e 26 (vinte e seis) vagas para atuação como discentes sem bolsa, conforme disposto no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas entre os núcleos dos subprojetos de iniciação à docência:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Número de vagas bolsistas de iniciação à docência	Número de vagas discentes sem bolsa
Multidisciplinar	Núcleo 1	Bagé/Letras: línguas adicionais (Espanhol e respectivas literaturas)	03	05
	Núcleo 3	Jaguarão/Letras: Português, Espanhol e respectivas literaturas	00	05
	Núcleo 5	Bagé/Matemática e Itaqui/Matemática	02 e 01	00
	Núcleo 7	Caçapava do Sul/ Ciências Exatas	04	06
	Núcleo 8	Dom Pedrito/ Ciências da Natureza	01	05
	Núcleo 9	Uruguaiana/ Ciências da Natureza	04	03
Pedagogia	Núcleo 1	Jaguarão/Pedagogia	02	02

4.2.Será aberto cadastro reserva ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, para núcleos de iniciação à docência, conforme disposto no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2: Subprojeto e núcleos de iniciação à docência disponíveis para cadastro reserva:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso
Multidisciplinar	Núcleo 3	Jaguarão/Letras: Português, Espanhol e respectivas literaturas
	Núcleo 4	Bagé/Química
	Núcleo 5	Bagé/Matemática e Itaqui/Matemática

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2. O valor da bolsa dos (as) discentes de iniciação à docência está fixado pela CAPES em R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

5.3. O início da bolsa está previsto para abril de 2019 com término em 31 de janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

6. **DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período definido no cronograma deste edital, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/ .

6.2.No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico (Anexo I), informando os dados solicitados, o subprojeto e o núcleo de iniciação à docência correspondente ao seu curso de licenciatura e anexando os documentos exigidos: a) Currículo Lattes, b) Currículo gerado pela Plataforma Freire; c) Carta de Intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e) Declaração de Compromissos (Anexo II) .

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1
A homologação das inscrições está condicionada ao candidato(a) preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

7.2
A relação das inscrições homologadas será publicada no seguinte endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/ conforme Cronograma apresentado no item 10 do presente edital.

8. **DA SELEÇÃO**

8.1. A seleção se dará em fase única, por meio de análise documental: Carta de Intenções apresentada pelo(a) candidato(a).

8.2. O processo seletivo dos (as) discentes bolsistas de iniciação à docência será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores dos Cursos de Licenciatura que participam do subprojeto e núcleo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

8.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

8.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.

8.5. A pontuação será atribuída a partir da análise da Carta de Intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (10,0 pontos) (Anexo III).

8.6. Serão aprovados neste processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

8.7. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados(as) individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

8.8. A nota final do processo seletivo será a nota obtida pela análise da pontuação recebida a partir da análise da Carta de Intenções (10,0 pontos).

8.9. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

8.10. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, sendo preenchidas inicialmente as vagas para os(as) discentes participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA como discentes com bolsa e, na sequência, as vagas para atuarem sem bolsa, seguindo a ordem de classificação.

8.11. Serão considerados suplentes todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida.

8.12. Será critério de desempate: discente de maior idade.

8.13. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (progrades@unipampa.edu.br) e para a Coordenação Institucional do Pibid na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de discentes classificados(as) para participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (com bolsa e sem bolsa), informando nome completo e CPF.

9. **DO RESULTADO**

9.1. O resultado não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada às demandas do núcleo de iniciação à docência.

9.2. A divulgação do resultado final será na data definida cronograma deste edital no seguinte endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

9.3. Junto com o resultado final, será informado o dia, horário e local onde os(as) discentes classificados(as) para atuarem como bolsistas de iniciação à docência irão confirmar sua participação e entregar a documentação exigida no item 10 do presente Edital.

10. **DO CRONOGRAMA**

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	18/03/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 19/03/2019 até 22/03/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	Até 23/03/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até 25/03/2019	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação	26/03/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	27/03 até 29/03/2019	Conforme estipulado no item 8 deste Edital.
Resultado preliminar	30/03/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até o dia 01/04/2019	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	02/04/2019	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Entrega dos documentos solicitados aos alunos selecionados solicitados no item 11.2	03/04/2019 até 04/04/2019	Conforme item 11.2

11. **DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO**

11.1. O(s) coordenador(es) de área do núcleo de Iniciação à Docência, do qual o candidato(a) foi classificado(a) para preencher a vaga como discente de Iniciação à Docência, irão informar junto com o resultado final o dia, horário e local em que os(as) discentes classificados(as) para preencherem as vagas de discentes de Iniciação à Docência (com e sem bolsa) deverão comparecer para confirmar sua participação e entregar a documentação indicado no item 11.2, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, campus, curso de licenciatura que está cursando e subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

11.2. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos(as) candidatos(as) classificados(as) para ocuparem as vagas ofertadas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência: no dia, horário e local informados:

a) cópia da cédula de identidade frente e verso;

b) cópia do CPF;

c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sítio: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp;

d) histórico acadêmico atual;

e) cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul);

f) currículo da Plataforma Freire;

g) declaração de compromissos assinada.

11.3. O(a) candidato(a) que não confirmar sua participação e/ou não entregar a documentação exigida no dia, horário e local definido pelo(a) coordenador(a) de área e informado junto com o resultado final, será substituído por outro(a) candidato(a) classificado(a), respeitando a ordem de classificação.

11.4. Discentes classificados(as) para atuarem como discentes de Iniciação à Docência com bolsa, caso seja necessário, serão substituídos por discentes classificados(as) para atuarem sem bolsa.

11.5. Os(as) discentes de Iniciação à Docência selecionados(as) que não apresentarem desempenho satisfatório ou que demonstrarem conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades do Pibid terão sua bolsa cancelada por indicação do(s) coordenador(es) de área que atua(m) no núcleo de iniciação à docência do subprojeto em que o(a) discente está vinculado(a), com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

12. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

12.1 A contratação dos bolsistas de Iniciação à Docência está condicionada às demandas dos núcleos de iniciação à docência do PIbid/UNIPAMPA.

12.2 O(A) bolsista de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto do PIbid a que estiver vinculado(a).

12.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-
Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018.

Bagé, 18 de março de 2019

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (preenchida no sistema**)**

Dados de identificação

Nome Completo: .....
CPF: .....
RG: .....
E-mail: .....
Data de Nascimento: ...../...../..... Naturalidade: ..... País: .....
Telefones: .....

Dados do Endereço

Endereço: .....Nº. .....
Bairro: ..... Cidade: .....
Estado: ..... CEP: .....

Dados Acadêmicos

Curso em que está matriculado: .....
Ano/Semestre de Ingresso: .....
Carga horária integralizada:.....
Subprojeto para o qual se inscreveu:.....

Dados Bancários

Titular da Conta: .....
Nome do Banco: .....
Código do Banco: ..... Agência: .....Conta Corrente:.....

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

À Pró-
reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____, CPF _____ , RG_____, matriculado no Curso de Licenciatura em _____oferecido pela Universidade Federal do Pampa, no campus _____, declaro que:

( ) tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como discente de Iniciação à Docência;

( ) possuo pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;

( ) conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES Nº 007/2018 e da Portaria CAPES Nº 175/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

( ) não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;

( ) aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES Nº 007/2018 e Portaria CAPES Nº 175/2018.

_____, ____ de março de 2019.

_____
Assinatura do(a) discente

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÕES (10,0 pontos)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1.5, com no máximo duas laudas, data e assinatura do(a) candidato(a).

Critérios	Pontuação
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da Língua Portuguesa.	3,0
Demonstra domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	2,0
Apresenta razões e argumentos coerentes para a participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	2,0
Demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	3,0
Total:	10,0

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, **Reitor**, em 18/03/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037706** e o código CRC **22A881A4**.

Referência: Processo nº 23100.000817/2018-92 SEI nº 0037706

Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 257/2018

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2018
CHAMADA INTERNA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de licenciaturas da UNIPAMPA para atuar como bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência 2018, nos termos do presente edital, do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo como público alvo, discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Estes projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Os principais focos do PIBID são a valorização do magistério e da educação básica através do incentivo à formação inicial qualificada de docentes, integrando IES e escolas.
a) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa a: incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado à aprovação do Projeto Institucional e à liberação pela CAPES.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E RESPONSABILIDADES

2.1. O candidato à bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser discente de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:
2.1.1. estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreveu, conforme item 4.1 deste Edital;
2.1.2. estar cursando a primeira metade do curso ou ainda não ter integralizado 60% da sua carga horária;
2.1.3. declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
2.1.4. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
2.1.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;
2.1.6. apresentar toda documentação exigida no item 11;
2.1.7. ser aprovado no processo seletivo realizado;
2.1.8. ser selecionado por este edital;
2.1.9. estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do Programa;
2.1.10. firmar termo de compromisso;
2.1.11. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas;
2.1.12. declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
2.1.13. participar das atividades definidas no subprojeto;
2.1.14. restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
2.1.15. informar imediatamente ao(s) coordenador(es) de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
2.1.16. registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no programa;
2.1.17. apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando-os em seminários e eventos acadêmico-científicos;
2.1.18. manter-se matriculado e frequente no seu curso de licenciatura;
2.1.19. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto do PIBID.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso III, da Portaria nº 045/2018/CAPES.

3.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.
Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas, aos discentes dos cursos de licenciatura em Física, Química, Música, Letras: Línguas Adicionais, Letras: Língua Portuguesa e respectivas Literaturas, Matemática (Campus Bagé), Ciências Exatas (Campus Caçapava do Sul), Ciências da Natureza, Educação Física (Campus Uruguaiana), Ciências da Natureza, Educação do Campo (Campus Dom Pedrito), Ciências Humanas (Campus São Borja), Matemática (Campus Itaqui), Letras: Português, Espanhol e Respectivas Literaturas, Pedagogia, História (Campus Jaguarão) 405 vagas para participação de discentes no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, sendo 321 (trezentas e vinte e uma) vagas para atuação como discentes com bolsas e 84 vagas para atuação como discentes sem bolsa, conforme disposto no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas entre os núcleos dos subprojetos de Iniciação à Docência:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Número de vagas bolsistas de iniciação à docência	Número de vagas discentes sem bolsa
Multidisciplinar (Arte, Língua Portuguesa, Língua Espanhola, Filosofia, Geografia, História, Sociologia, Ciências, Química, Matemática, Física)	Núcleo 1	Bagé/Música e Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa	30	12
	Núcleo 2	Bagé/Letras: línguas adicionais (Espanhol e respectivas literaturas)	29	06
	Núcleo 3	Jaguarão/Letras: Português, Espanhol e respectivas literaturas	24	06
	Núcleo 4	São Borja/Ciências Humanas e Jaguarão/História	30	12
	Núcleo 5	Caçapava do Sul/ Ciências Exatas	24	06
	Núcleo 6	Dom Pedrito/ Ciências da Natureza	24	06

	Núcleo 7	Uruguaiana/ Ciências da Natureza	24	06
	Núcleo 8	Bagé/Matemática e Itaqui/Matemática	30	06
	Núcleo 9	Bagé/Química e Física	30	06
Licenciatura em Educação do Campo	Núcleo 1	Dom Pedrito/ Educação do Campo	24	06
Educação Física	Núcleo 1	Uruguaiana/Educação Física	24	06
Pedagogia	Núcleo 1	Jaguarão/Pedagogia	28	06

5. DAS BOLSAS

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2. O valor da bolsa dos discentes residentes está fixado pela CAPES em R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

5.3. O início da bolsa, bem como das atividades do Programa, estão previstos para 1 de agosto de 2018 com término em 31 de janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de 02/07/2018 12h até 17h de 06/07/2018, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.

6.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, informando os dados solicitados, o subprojeto e o núcleo de iniciação à docência correspondente ao seu curso de licenciatura e anexando os documentos exigidos: a) currículo Lattes; b) currículo gerado pela Plataforma Freire; c) carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência; d) declaração de compromissos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições está condicionada ao candidato preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

7.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, conforme Cronograma apresentado no item 10 do presente edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção se dará em fase única, por meio de análise documental: currículo Lattes e carta de intenções apresentadas pelo candidato.

8.2. O processo seletivo dos discentes bolsistas de iniciação à docência será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores dos cursos de licenciatura que participam do subprojeto e núcleo para o qual o candidato se inscreveu.

8.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

8.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.

8.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do currículo Lattes (3,0 pontos); análise da carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (7,0 pontos).

8.6. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

8.7. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

8.8. A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do currículo Lattes (3,0 pontos) e da carta de Intenções (7,0 pontos).

8.9. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala em que 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez), a maior nota.

8.10. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, sendo preenchidas inicialmente as vagas para os discentes participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA como discentes com bolsa e, na sequência, as vagas para atuarem sem bolsa, seguindo a ordem de classificação.

8.11. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

8.12. Serão critérios de desempate:
a) discente com maior pontuação na avaliação da carta-de intenções;
b) discente com maior pontuação na avaliação do currículo Lattes;
c) discente de maior idade.

8.13. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e para a Coordenação Institucional do PIBID na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de discentes classificados para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (com bolsa e sem bolsa), informando nome completo e CPF.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado não implica a imediata contratação do bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

9.2. A divulgação do resultado final acontecerá em 10 de julho de 2018 no seguinte endereço eletrônico: https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.

9.3. Com o resultado final, serão informados o dia, horário e local onde os discentes classificados para atuar como bolsistas de iniciação à docência devemconfirmar sua participação e entregar a documentação exigida no item 11 do presente Edital.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	02/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 02/07/2018 até 06/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	Até 09/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até 10/07/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação	11/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	12/07 até 13/07/2018	Conforme estipulado no item 8 deste Edital.
Resultado preliminar	14/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até o dia 16/07/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	17/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Entrega dos documentos solicitados aos alunos selecionados solicitados no item 11.2	17/07/2018 até 18/07/2018	Conforme item 11.2

11. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

11.1. O(s) coordenador(es) de área do núcleo de Iniciação à Docência, do qual o candidato foi classificado para preencher a vaga como discente , informarão, com o resultado final, o dia, horário e local em que os discentes classificados para preencher as vagas de discentes de Iniciação à Docência (com e sem bolsa) deverão comparecer para confirmar sua participação e entregar a documentação indicada no item 11.2, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, *campus*, curso de licenciatura que está cursando e subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

11.2. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos classificados para ocupar as vagas ofertadas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no dia, horário e local informados:
a) cópia da cédula de identidade frente e verso;
b) cópia do CPF;
c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sitio: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp;
d) histórico acadêmico atual;
e) cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta-corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul);
f) currículo da Plataforma Freire;
g) declaração de compromissos assinada.

11.3. O candidato que não confirmar sua participação e/ou não entregar a documentação exigida no dia, horário e local definido pelo coordenador de área e informado com o resultado final, será substituído por outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

11.4. Discentes classificados para atuar como discentes de Iniciação à Docência com bolsa, caso seja necessário, serão substituídos por discentes classificados para atuar sem bolsa.

11.5. Os discentes de Iniciação à Docência selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou que demonstrarem conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades do PIBID terão sua bolsa cancelada por indicação do(s) coordenador(es) de área que atua(m) no núcleo de Iniciação à Docência do subprojeto em que o discente está vinculado, com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. A contratação dos bolsistas de Iniciação à Docência está condicionada à aprovação do projeto institucional do PIBID da UNIPAMPA, submetido ao Edital CAPES nº 007/2018.

12.2. O bolsista de Iniciação à Docência poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto do PIBID a que estiverem vinculadas.

12.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018.

Bagé, 29 de junho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDA NO SISTEMA)

Dados de identificação

Nome completo: .....

CPF: .....

RG: .....

E-mail:.....

Data de nascimento: ...../...../..... Naturalidade: ..... País: .....

Telefones: .....

Dados do Endereço

Endereço: .....Nº .....

Bairro: ..... Cidade: .....

Estado: ..... CEP: .....

Dados Acadêmicos

Curso em que está matriculado: .....

Ano/semestre de ingresso: .....

Carga horária integralizada:.....

Subprojeto para o qual se inscreveu:.....

Dados Bancários

Titular da conta: .....

Nome do banco: .....

Código do banco: ..... Agência: .....Conta-corrente:.....

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____,
CPF _____, RG_____, matriculado no Curso de Licenciatura em _____oferecido pela Universidade Federal do Pampa, no Campus _____, declaro que:

( ) tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como discente de Iniciação à Docência;

( ) possuo pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;

( ) conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES nº 007/2018 e da Portaria CAPES nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;

( ) não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;

( ) aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 007/2018 e na Portaria CAPES nº 45/2018.

_____, ____ de julho de 2018.

_____

Assinatura do(a) discente

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (03,0 PONTOS)

3. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:				
		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de Eventos	0,2 ponto por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,3 ponto por trabalho		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	0,4 ponto por recurso		
	Apresentações artísticas	0,2 ponto por atividade		
Total item B				
C)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,8 pontos)			
	Com bolsa	0,2 ponto por participação		
	Sem bolsa	0,2 ponto por participação		
Total item C				
D)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 pontos)			
	Até 40 horas	0,1 pontos por curso		
	Acima de 41 horas	0,2 pontos por curso		
Total item D				
E)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,5 ponto)*. Estágios curriculares não serão pontuados.			
	De 20 - 40 horas	0,1 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,2 pontos por estágio		
Total item E				

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÕES (7,0 pontos)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o candidato aspira a participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no máximo, duas laudas, data e assinatura do candidato.

Critérios	Pontuação
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da língua portuguesa.	2,0
Domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,5
Razões e argumentos coerentes para a participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	1,5
Conhecimento sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	2,0
Total:	**7,0**

Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 285/2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO COMO SUPERVISORES BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de professores da educação básica da rede pública para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, embasado legalmente pelo Edital Capes nº 007/2018 e pela Portaria Capes nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme critérios e vagas detalhadas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo como público alvo discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Esses projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Na escola, o discente de iniciação à docência será acompanhado por um professor da educação básica, denominado supervisor. A orientação do discente de iniciação à docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa a: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado à aprovação do projeto institucional e à liberação pela Capes.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E RESPONSABILIDADES

2.1. O professor da educação básica candidato a supervisor no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser professor da educação básica em uma das escolas que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:
2.1.1. ser aprovado no processo seletivo do programa realizado pela UNIPAMPA;
2.1.2. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto para o qual se inscreveu;
2.1.3. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
2.1.4. ser professor na escola participante e atuarem sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
2.1.5. declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
2.1.6. firmar termo de compromisso;
2.1.7. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
2.1.8. estar em dia com as obrigações eleitorais;
2.1.9. apresentar toda documentação exigida no item 8.11;
2.1.10. ser selecionado por este edital;
2.1.11. estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do programa;
2.1.12. não estar vinculado a outro programa de bolsa;
2.1.13. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas;
2.1.14. declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/Capes e da Portaria nº 45/2018/Capes, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
2.1.15. participar das atividades definidas no subprojeto;
2.1.16. restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
2.1.17. informar imediatamente ao(s) coordenadore(s) de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
2.1.18. registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no programa;
2.1.19. apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas;
2.1.20. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Cumprir os deveres expressos no art. 19, II, da Portaria nº 045/2018/Capes.
3.1.1. Participar do curso de formação de supervisores.
3.1.2. Auxiliar o coordenador de área na orientação do discente de iniciação à docência quanto à elaboração do seu plano de atividade.
3.1.3. Acompanhar e orientar as atividades do discente de iniciação à docência na escola participante, zelando pelo cumprimento do plano de atividade.
3.1.4. Controlar a frequência do discente de iniciação à docência.
3.1.5. Informar ao coordenador de área qualquer ocorrência que implique cancelamento ou suspensão da bolsa do discente de iniciação à docência, quando houver.

3.1.6. Avaliar periodicamente o discente de iniciação à docência e emitir relatório de desempenho.
3.1.7. Reunir-se periodicamente com os discentes de iniciação à docência e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências.
3.1.8. Articular-se com a gestão da escola e outros docentes, visando a criar na escola participante um grupo colaborativo de supervisão e socialização de conhecimentos e experiências.
3.1.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes e/ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do programa e da política de formação de professores da educação básica.
3.1.10. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica, promovidos pela IES e/ou pela Capes.
3.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas aos professores da educação básica das escolas indicadas pela Capes e que manifestaram seu interesse pelo programa 36 vagas para atuação como supervisores nos núcleos de Iniciação à Docência vinculados, aos cursos de licenciatura em Física, Química, Música, Letras: Línguas Adicionais - Espanhol, Letras: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas, Matemática (Campus Bagé), Ciências Exatas (Campus Caçapava do Sul), Ciências da Natureza, Educação Física (Campus Uruguaiana), Ciências da Natureza, Educação do Campo (Campus Dom Pedrito), Ciências Humanas (Campus São Borja), Matemática (Campus Itaqui), Letras: Português, Espanhol e Respectivas Literaturas, Pedagogia, História (Campus Jaguarão), conforme indicado no Quadro 1.

4.2. O candidato a supervisor deve atuar em uma das escolas que manifestaram interesse em participar do PIBID, cuja listagem está disponível na Plataforma Freire. Para tanto, o candidato deve consultar a Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação e sua respectiva Coordenadoria Regional de Educação a qual o professor candidato está vinculado.

4.3. O quadro 1 apresenta as vagas ofertadas para atuação como supervisor.
Quadro 1: Distribuição das vagas para supervisores entre os núcleos dos subprojetos de Iniciação à Docência:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Número de vagas para supervisores.
Multidisciplinar (Arte, Língua Portuguesa, Língua Espanhola, Filosofia, Geografia, História, Sociologia, Ciências, Química, Matemática, Física)	Núcleo 1	Bagé/Música e Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa	03
	Núcleo 2	Bagé/Letras: Línguas Adicionais (Espanhol e Respectivas Literaturas)	03
	Núcleo 3	Jaguarão/Letras: Português, Espanhol e Respectivas Literaturas	03
	Núcleo 4	São Borja/Ciências Humanas e Jaguarão/História	03

	Núcleo 5	Caçapava do Sul/ Ciências Exatas	03
	Núcleo 6	Dom Pedrito/ Ciências da Natureza	03
	Núcleo 7	Uruguaiana/ Ciências da Natureza	03
	Núcleo 8	Bagé/Matemática e Itaqui/Matemática	03
	Núcleo 9	Bagé/Química e Física	03
Licenciatura em Educação do Campo	Núcleo 1	Dom Pedrito/ Educação do Campo	03
Educação Física	Núcleo 1	Uruguaiana/Educação Física	03
Pedagogia	Núcleo 1	Jaguarão/Pedagogia	03

5. DAS BOLSAS

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

5.2. O valor da bolsa dos supervisores está fixado pela Capes em R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela Capes, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

5.3. O início da bolsa bem como das atividades do programa está previsto para 1º de agosto de 2018, com término em 31 de janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da Capes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no Sistema GURI de Inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, conforme Cronograma deste edital.

6.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, informando os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo I), o subprojeto e núcleo de iniciação à docência correspondente à escola em que atua, e anexando os documentos exigidos:

a) currículo Lattes;
b) currículo gerado pela Plataforma Freire;
c) carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Anexo IV);
d) declaração de compromissos (Anexo II).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições está condicionada ao candidato preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

7.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no seguinte endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, conforme Cronograma deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção ocorrerá por meio de análise documental do currículo Lattes (Anexo III) e da carta de intenções (Anexo IV) apresentadas pelo candidato e pela realização de entrevista (Anexo V).

8.2. O processo seletivo dos supervisores será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos um professor de cada curso de licenciatura que participa de núcleo multidisciplinar, e pelo menos dois professores, para subprojetos vinculados estritamente a um curso de licenciatura ou a um componente curricular.

8.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

8.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.

8.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do currículo Lattes (3,0 pontos); e análise da carta de intenções para participação no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.6. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

8.7. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

8.8. A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do currículo Lattes (3,0 pontos), análise da carta de intenções (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.9. O dia, horário e local das entrevistas serão divulgados com o resultado final das inscrições homologadas, no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, conforme Cronograma deste edital.

8.10. No dia, local, e horário das entrevistas, os candidato deverão comparecer para realizar a entrevista e entregar a documentação indicada no item 8.11, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, *campus*, escola na qual o candidato leciona, subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

8.11. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos no dia, horário e local agendados para a realização das entrevistas:

a) cópia da cédula de identidade frente e verso;
b) cópia do CPF;
c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo *site*: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp;

d) cópia do diploma de graduação que comprove que o candidato é licenciado na área/disciplina do discente de iniciação à docência que acompanhará;
e) atestado e/ou declaração de que leciona em escola participante do Projeto Institucional do PIBID na UNIPAMPA;
f) cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta-corrente (de operação 001), estar ativa (sempre verificar junto ao banco), ter como titular o beneficiário da bolsa, não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica, não ser conta poupança, não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul);
g) currículo Lattes documentado;
h) currículo da Plataforma Freire;
i) carta de intenções assinada (Anexo IV);
j) declaração de compromissos assinada (Anexo II);

8.12. O candidato que não comparecer à entrevista e/ou não entregar a documentação exigida – no dia, horário e local definido pelo coordenador de área e informado com o resultado final – será substituído por outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

8.13. Candidatos classificados para atuar como supervisores, caso seja necessário, serão substituídos por candidatos classificados como suplentes, respeitando a ordem de classificação.

8.14. Os candidatos selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou que não realizarem as atividades previstas no subprojeto para o qual foram selecionados, durante o desenvolvimento das atividades do PIBID terão sua bolsa cancelada por indicação do(s) coordenador(es) de área que atua(m) no núcleo de iniciação à docência do subprojeto a que o professor supervisor está vinculado, com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

8.15. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez), a maior nota.

8.16. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas.

8.17. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

8.18. Serão critérios de desempate a maior:
a) pontuação na avaliação da entrevista;
b) pontuação na avaliação do currículo Lattes;
c) pontuação na análise da carta de intenções;
d) idade.

8.19. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de candidatos classificados para participar do PIBID como supervisores, informando nome completo e CPF.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado não implica imediata contratação do bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela Capes.

9.2. A divulgação do resultado final será realizada no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, conforme Cronograma deste edital.

10. DO CRONOGRAMA

Quadro 2: Cronograma do processo de seleção de supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	12/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 13/07/2018 até 18/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	19/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até 20/07/2018	Para o *e-mail* pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições e divulgação do dia, local e horários das entrevistas.	23/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	24/07/2018 até 25/07/2018	Conforme estipulado no item 8 deste Edital
Resultado preliminar	26/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até 27/07/2018	Para o *e-mail* pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	30/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A contratação dos professores, para atuar como supervisores está condicionada à aprovação do projeto institucional do PIBID da UNIPAMPA submetido ao Edital Capes Nº 007/2018.

11.2. O professor supervisor poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto de iniciação à docência a que estiver vinculado.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018.

Bagé, 12 de julho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preenchida no Sistema)

Dados de identificação
Nome completo: .....
CPF: .....
RG: .....
E-mail:..... .....
Data de nascimento: ...../...../..... Naturalidade: ..... País: .....
Telefones: .....

Dados do Endereço
Endereço: .....Nº. .....
Bairro: ..... Cidade: .....
Estado: ..... CEP: .....

Dados Profissionais
Escola: .....
Curso de licenciatura: .....
Subprojeto para o qual se inscreveu:.....

Dados Bancários
Titular da conta: .....
Nome do banco: .....
Código do banco: ..... Agência: .....Conta-corrente:.....

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____,

CPF_____ , RG _____, professor da educação básica, declaro que:

( ) sou licenciado na área/disciplina do discente de iniciação à docência que acompanharei;

( ) possuo experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

( ) sou professor na escola participante do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA e ministro disciplina na área do subprojeto;

( ) tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como preceptor no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;

( ) cumprirei as atividades previstas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, durante o período de vigência do programa;

( ) conheço na íntegra o conteúdo do Edital Capes Nº 007/2018 e da Portaria Capes Nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;

( ) não acumulo bolsas de outra fonte pública;

( ) aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital Capes Nº 007/2018 e Portaria Capes Nº 45/2018.

_____, ____ de julho de 2018.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (3,0 pontos)

Formação (máximo 10,0 pontos)	Pontos
Pós-graduação reconhecida pela Capes (2,0 por título, com limite de 2,0 pontos)	
Graduação (1,0 por título, com limite de 2,0 pontos, com exceção do título usado para inscrição)	
Produção acadêmica (trabalho de conclusão de curso, monografia, participação em projetos de iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes – 0,5 por título, com limite de 4,0 pontos)	
Produção científica (máximo 10,0 pontos)	
Artigos completos publicados em periódicos (1 ponto por artigo)	
Organização de livro, livro ou capítulo de livro publicados (1 ponto por publicação)	
Trabalhos completos em anais (1 ponto por trabalho)	
Artigo em jornal ou revista (0,5 por item)	
Resumo expandido (0,5 por item)	
Resumo (0,5 por item)	
Participação em curso com duração mínima de 40 horas (0,5 por curso)	
Ministrante de curso com duração mínima de 20 horas (1,0 por curso)	
Apresentação de trabalho em evento científico (0,5 por apresentação)	
Atuação na educação formal ou não formal (máximo 10,0 pontos)	
Atuação como docente na educação básica (1 ponto por ano, com limite de 10,0 pontos)	
TOTAL	

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÕES (3,0 pontos)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o candidato aspira a participar do PIBID e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua experiência de atuação profissional na educação básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas laudas, data e assinatura do candidato.

Critérios	Pontuação
Correção gramatical e domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,0
Razões e argumentos coerentes para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	1,0
Conhecimentos sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	1,0
TOTAL	3,0

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (4 pontos)

CRITÉRIOS	PONTOS
1. Coerência entre suas intenções de participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e suas atividades e experiências profissionais (1 ponto).	
2. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de iniciação à docência (1 ponto).	
3. Participação em atividades na área do subprojeto de iniciação à docência promovidas pela UNIPAMPA ou outras instituições, por exemplo: feira de ciências, cursos, palestras, oficinas e projetos (1 ponto).	
4. Candidato demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (1 ponto).	
TOTAL	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS DOM PEDRITO

RUA VINTE E UM DE ABRIL, 80
SÃO GREGÓRIO – DOM PEDRITO – RS
CEP 96450-000 – FONE (53)3243-7300

Ata da reunião para classificação dos supervisores inscritos no Edital 304/2019 Subprojeto Ciências da Natureza - PIBID/2019

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se no LIFE, do Campus Dom Pedrito, os professores Crisna Bierhalz; Camila Cicuto; e Cadidja Coutinho. A reunião teve por objetivo fazer a classificação dos professores da Educação Básica, candidatos a supervisores do Núcleo de Iniciação à Docência. A classificação foi realizada pontuando o Currículo Lattes, a Carta de Intenções e a entrevista de cada candidato conforme determina o item 8 do edital PIBID 304/2019, respeitados os critérios de desempate previstos no subitem 8.12. O quadro abaixo lista o resultado da classificação.

Classificação	NOME	CPF	NOTA
1	VERA LÚCIA DE BARROS MACHADO	89852257072	6,0

A candidata Cristiane da Cunha Alves foi desclassificada por estar vinculada a uma escola municipal de Educação Infantil e não apresentar relação de trabalho com as escolas elencadas no edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida esta ata que, depois de lida e conferida, é assinada pelos presentes.

Crisna Daniela Krause Bierhalz	
Camila Cicuto	
Cadidja Coutinho	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS DOM PEDRITO

RUA VINTE E UM DE ABRIL, 80
SÃO GREGÓRIO – DOM PEDRITO – RS
CEP 96450-000 – FONE (53)3243-7300

Ata da reunião para classificação dos licenciandos inscritos no Núcleo de Iniciação à Docência Ciências da Natureza Subprojeto Ciências da Natureza - PIBID/2018

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se no LIFE, do Campus Dom Pedrito, os professores Crisna Bierhalz e Camila Cicuto. A reunião teve por objetivo fazer a classificação dos oito licenciandos, candidatos ao Núcleo de Iniciação à Docência. A classificação foi realizada pontuando a Carta de Intenções de cada candidato conforme determina o item 8.5 do edital PIBID 73/2019, respeitados os critérios de desempate previstos no subitem 8.12. O quadro abaixo lista o resultado da classificação.

Classificação	NOME	CPF	NOTA
1	ROSANA VILLAMIL RODRIGUES NUNES	90033906068	9,0
2	JEAN AIRES PINHEIRO	02554124019	8,0
3	GABRIELA MIRANDA	03740530065	7,5
4	BEATRIZ SALES DA SILVA	16357114790	7,0
5	REINALDO RANGEL DE MORAES	43694112898	6,75
6	JORKEDAN DILVA SOUZA	02298614318	6,5
7	MIRELLA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	03088565036	6,25
8	GABRIELLI MENNAS RODRIGUES	04506293096	6,0

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida esta ata que, depois de lida e conferida, é assinada pelos presentes.

Crisna Daniela Krause Bierhalz	CBierhalz
Camila Cicuto	Camila Cicuto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 285/2018 – Seleção de Professores da Educação Básica para o PIBID/UNIPAMPA/ SUBPROJETO/NÚCLEO: Ciências da Natureza/CAMPUS: Dom Pedrito

LISTA DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFCADO(AS)

Candidato(a) (em ordem alfabética)	CPF	Entrevista	Currículo	Carta de Intenção	Média Final	Classificação
Izalina de Vargas Oliva	98063855000	3,9	2,2	3,0	9,1	1
Danielle Costa da Silva	01837910022	3,7	1,45	3,0	8,15	2
Vinícius Rosa Neto	71245561049	1,0	1,0	2,1	4,1	Desclassificado
Vera Lúcia de Barros Machado	89852257072	NC	1,0	1,4	2,4	Desclassificado

Dom Pedrito,24 de_____ de 2018.

_____

Coordenador(a) de área

_____

Coordenador(a) de área

_____

Coordenador(a) de área

unipampa
Universidade Federal do Pampa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 257/2018 – Seleção de Licenciandos (as) para o PIBID/UNIPAMPA

LISTA DE CANDIDATOS(AS) HOMOLOGADOS(AS)
SUBPROJETO/NÚCLEO: Ciências da Natureza
CAMPUS: Dom Pedrito

Candidato(a) (em ordem alfabética)	Nº de inscrição
ALEXANDRE CASTRO CARDONA	163158
ANA PAULA CUNHA GON?ALVES	162961
ANDRE LUIS DE BARROS BUENO	162969
ANDREIA BARBIERI MIRANDA	162962
BRUNA FERREIRA PADILHA	162862
CARLA ESTELA MARTINS DE BARROS BUENO	163041
CARLA MAIA DE PAULA MACIEL	162791
CHARLENE LEMOS ANTUNES DOS SANTOS	163275
CLODOALDO LEITES PINHEIRO	162964
DAIANE SOUZA CAMINHA	163131
DANIELA COELHO SANTOS	162815
DANYELLE ROSA SILVA	163424
DIOVANA FRANCO DOS SANTOS	162871
FERNANDA FERREIRA DA FONTOURA	163150
FLAVIA CARDOSO GARCEZ	163014
JEAN AIRES PINHEIRO	163175
JOCASTA CARDOSO GARCEZ	163012
JOSIELI PEREIRA FERREIRA	162978
JUAN GOMES CARDOZO	162972
KAREN MACHADO DA CUNHA	162853
LAURA CASTRO CARDONA	163023
LEDA GOULARTE MACHADO	163176
LEONARDO PINTO SOARES	163274
LUANA GONCALVES AMARAL	163090
MARCELO MARTINS DA ROSA	162632
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163217
MARINA MOREIRA CASSIANO	163170
MILENA HORNOS RITTER	163094
PAULO DANUBIO SILVA MORAES	163137
PAULO RICARDO OLIVEIRA RODRIGUES	163061
PEDRO DE OLIVEIRA VAQUEIRO	163261
PRISCILA ROSA RODRIGUES	162935
QUELI CHEMELLO PIECHA	162852
RAFAELA MULLER BRIAO	163095
RENATA CASTRO PEGLOW	163255

ROSANA VILLAMIL RODRIGUES NUNES	162913
SANDRA DENISE DOS SANTOS GARCIA	163325
SHIRLEI LAURA DE OLIVEIRA GARCIA	163215
SIBELI ALVES MELLO	162950
STHEPHANE ALVES BARRETO	162875
TAIZA MARIA GONÇALVES VON TRYLLER	163207
TAIS BASTOS LANDSKRON	162954
TAUANA PACHECO DE LIMA	162707

CANDIDATOS(AS) NÃO HOMOLOGADOS(AS)

Candidato(a)	Nº de inscrição	Motivo da não homologação
EVERALDO ANTUNES NUNES	163185	Não consta o currículo lattes nos anexos
Leda Goularte Machado	163177	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163218	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163220	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163221	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163222	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163223	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163224	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163231	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163232	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163233	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163234	Inscrição Duplicada
MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES	163236	Inscrição Duplicada

Luisa Daniela K. Bueno

Coordenador(a) de área